

A Direção-Geral da Educação (DGE) vai realizar, em regime *b-learning*, a oficina de formação contínua de docentes “Implementação do domínio Mundo do Trabalho - Educação para a Cidadania, no âmbito da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário”, com o registo de acreditação CCPFC/ACC – 122630/24.

Objetivos

- Sensibilizar para os impactos profundos que a intensificação da transformação tecnológica, das dinâmicas demográficas, das alterações climáticas, da globalização da produção e do consumo produzem tanto nas atividades económicas, como na organização do trabalho e nas relações de emprego.
- Refletir sobre a importância da segurança e saúde no trabalho e sobre a urgência na adoção de formas de produzir e de consumir mais responsáveis e sustentáveis, assim como de formas para combater ameaças emergentes ao trabalho digno.
- Promover a aquisição de competências, por parte dos formandos, necessárias para a implementação do domínio Mundo do Trabalho - Educação para a Cidadania, no âmbito da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.
- Produzir materiais didáticos que possam ser utilizados em projetos e atividades de Educação para o Mundo do Trabalho, no contexto das práticas letivas dos docentes.

N.º de horas de formação acreditadas

- 50 (11 horas de formação em sala; 14 horas de formação online síncronas; 25 horas de trabalho autónomo)

Certificação

- Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro (Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (RJFC)), a presente ação releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.
- Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do RJFC (dimensão científica e pedagógica), a presente ação não releva para a progressão na carreira.

Destinatários

- Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

Critérios de seleção

Generais

- A seleção dos formandos é efetuada de acordo com o RJFC, o qual estipula que são destinatários das ações de formação contínua de professores:

- Docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública; docentes que integram a carreira de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário que lecionam português no estrangeiro, das escolas públicas portuguesas no estrangeiro e nas escolas europeias; docentes do ensino particular e cooperativo em exercício de funções em escolas associadas de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE).
- O Decreto-Lei supramencionado é ainda aplicável aos docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes.

Específicos:

- Ordem de inscrição na ação.

Local de realização

- Sessões presenciais: Lisboa, Escola Secundária Eça de Queirós
- Sessões online síncronas: plataforma ZOOM - DGE

Data e horário das sessões

Sessão	Tipo de sessão	Data	Horário		Duração
			Início	Fim	
I	Presencial	23/10/2024	16:30	19:30	03:00
II	Online síncrona	13/11/2024	16:30	19:30	03:00
III	Online síncrona	28/11/2024	16:30	19:30	03:00
IV	Presencial	11/12/2024	16:00	20:00	04:00
V	Online síncrona	15/01/2025	16:30	19:00	02:30
VI	Online síncrona	29/01/2025	16:30	19:00	02:30
VII	Online síncrona	12/02/2025	16:30	19:30	03:00
VIII	Presencial	26/02/2025	16:00	20:00	04:00

Prazo de inscrição

- 23 de setembro a 7 de outubro de 2024

PROCEDIMENTOS COM VISTA À INSCRIÇÃO

Registo no Portal de Gestão da Formação da DGE

Se ainda não se registou no Portal de Gestão da Formação da DGE deve aceder a:

<http://formacao.dge.min-educ.pt>, escolher a opção Registo de Formando/Formador (conta) e preencher o formulário eletrónico a que têm acesso, tendo em conta que:

- o nome de utilizador não pode ter espaços;
- as perguntas assinaladas com asterisco são de resposta obrigatória;
- as datas devem ser introduzidas utilizando o calendário na lateral da área correspondente; para percorrer o calendário de forma mais célere sugere-se que clique no mês e depois no ano utilizando, em seguida, as setas à direita e à esquerda para seleccionar o ano pretendido;
- a indicação de um contacto telefónico é obrigatória, pelo que se só têm telemóvel, deverá repetir a indicação do seu número nos campos Telefone e Telemóvel;
- a mensagem gerada pelo sistema “utilizador já registado” significa que já existe outro utilizador registado com o “nome de utilizador” que indicou pelo que deverá escolher outro.

No final do preenchimento do formulário eletrónico, deve pressionar o botão Registrar. Se lhe for apresentada a seguinte mensagem: Registo efetuado com sucesso! Por favor, verifique o seu email para validar a conta (caso não o receba no prazo de 3 horas, envie um mail a solicitar a ativação do seu registo, indicando o nome de utilizador com que se registou).

Deverá verificar a sua caixa de correio eletrónico (inclusive o *spam*) e ‘clique’ na hiperligação que lhe foi enviada para ativar a sua conta, sendo reencaminhado de volta para o site da formação e mostrada a informação de confirmação de registo bem-sucedido: Utilizador ativado com sucesso.

Futuros acessos à sua área pessoal do sistema devem ser efetuados utilizando o link <http://formacao.dge.min-educ.pt>. A hiperligação que lhe foi enviada para ativação de conta deve ser utilizada apenas uma vez, para validação.

Registo na Ação/Turma

Para se inscrever na turma, deve fazê-lo através do link <https://formacao.dge.min-educ.pt/#/edition/4163901/enroll>, utilizando o nome de utilizador e palavra-passe com que se registou. No ato de inscrição deve seleccionar como “1ª. escolha” a turma desejada e guardar.

Caso tenha dificuldades, pode contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico:

formacao@dge.mec.pt

Outra informação adicional

Não há lugar ao pagamento de despesas de deslocação nem de ajudas de custo.

De acordo com o n.º 2, artigo 5.º, do Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio (estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada), “Não podem ser objeto de certificação as ações nas quais a participação do formando seja inferior a dois terços da duração da respetiva ação de formação».

Não está previsto no articulado legal a justificação nem a relevação de faltas.